MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2019

Ibiúna, 30 de abril de 2019.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.
Ibiúna, 21/5/19
Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 033, desta data, do Nobre Vereador Armelino Moreira Junior, que **"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto e dá outras providências"**, prestando uma justa homenagem a este ilustre senhor conhecido e estimando no bairro.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Desde já antecipo agradecimentos pela atenção dispensada renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 149/2019
Recebido em 20 de 05 de 2019
Prazo Venc. em ... de ... de ...
Recebido por ...

Atenciosamente,

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO SR
RODRIGO DE LIMA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

148/2019

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE 06 DE 2019
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 033/2019.
DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como "**TRAVESSA TEODOLINDO DE LIMA**", o trecho de passagem antiga já com várias casas residenciais, já com rede elétrica da Cetril, sendo uma travessa sem pavimentação, onde ao longo dos tempos foram implantadas várias residências, num trecho de 340,00 de extensão por 5,00 m de largura com um total de 1.700,00 m2, que tem por início na altura do Km 12,50 da Rodovia Julio Dal Fabro Neto, ao lado esquerdo sentido cidade x bairro e termina no encontro com a Estrada Municipal antiga sem denominação que liga o Bairro da Vargem ao Bairro dos Vieirinhas, conforme croqui anexo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

06/200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
TEODOLINDO DE LIMA

MATRÍCULA:
114900 01 55 2015 4 00020 076 0010472 64

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Viúvo - 80 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Ibiúna - SP	1.661.154-8 - CPF: 751.826.298-34	Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rodovia Julio Dal Fabbro Km, 12,5
Bairro: Vargem do Salto Cidade: Ibiúna - SP
Mãe: JULIA VIEIRA DA SILVA (FALECIDA)
Pai: JEREMIAS LIMA DE CAMARGO (FALECIDO)

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Treze de setembro de dois mil e quinze - 15:58h	13	09	2015

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Municipal, Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva , 888, Centro, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência Respiratória Aguda - I.A.M. - Cardiopatia Crônica - H.A.S.

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério da Paz, Ibiúna/SP	Maria da Conceição de Lima de Moraes (filha)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITC

Lincoln Lopes de Carvalho - CRM: 167262

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 25/03/1935. Óbito lavrado em 21/09/2015, no livro C-20, folha 76, sob o nº 10472. Era viúvo de Jandira Paes de Lima, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-20, às fls. 223, sob nº 3126, em data ignorada; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): 1) Maria da Graça, 53 anos; 2) Angelina de Fátima, 51 anos; 3) Venerano Aparecido, 49 anos; 4) Maria da Conceição, 46 anos; 5) Rogerio Aparecido, 39 anos; 6) Tiago Jesus, 34 anos. Não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiuna, 21/ de setembro de 2015.

Marcela Basso Trindade
Escrevente

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: (32)

000013682

M E M O R I A L D E S C R I T I V O:

LOCAL: BAIRRO DA VARGEM DO SALTO,

M E M O R I A L D E S C R I T I V O:

LOCAL: BAIRRO DA VARGEM DO SALTO, RODOVIA JULIO DAL FABLO NÉTO, KM 12.500 MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA S.P.

A TRAVESSA EM ESTUDOS PARA DENOMINAÇÃO, TRATA-SE DE UM TRECHO DE PASSAGEM ANTIGA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE, DO SISTEMA VIARIO DESTE MUNICIPIO, JÁ COM VARIAS CASAS CONSTRUIDAS COM REDE ELÉTRICA DA CETRIL, SEM PAVIMENTAÇÃO COM 340.00 METROS DE EXTENSÃO POR 5.00 METROS DE LARGURA TOTALIZANDO 1.700.00 M2, E QUE TEM INICIO, NO KM 12.500 DA RODOVIA JULIO DAL FABLO, AO LADO ESQUERDO NO SENTIDO CIDADE X BAIRRO

IBIÚNA, 20 DE MAIO DE 2.019

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CFT-BR Nº [illegible]

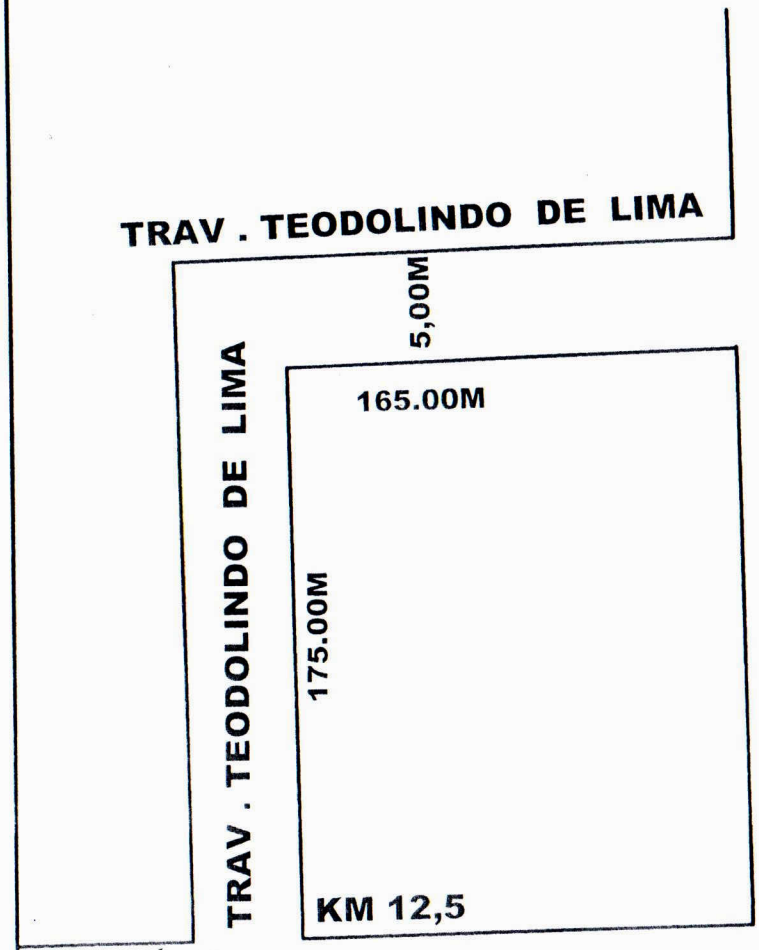

ESTRADA MUNICIPAL DOS VIEIRINHAS

P/ Bº DO SALTO

A TRAVESSA A SER DENOMINADA COMO TRAV. TEODOLINDO DE LIMA TEM 340,00M DE EXTENSÃO POR 5,00M DE LARGURA . com

1.700,00 m2

RODOVIA JULIO DAL FABLO NÉTO

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

ESCALA GRÁFICA

FONE: 015- 997767320 email: topografiahelioroberto@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 148/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de maio de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2019, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 148/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de fevereiro de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 148/2019
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de maio de 2019 o Projeto de Lei nº. 148/2019 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Bairro Vargem do Salto, com o nome do Sr. Teodolindo de Lima, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar Travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE MAIO DE 2019.

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 148/2019 – fls. 02

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 148/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 148/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 120/2019
"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA TEODOLINDO DE LIMA"**, o trecho de passagem antiga já com várias casas residenciais, já com rede elétrica da Cetril, sendo uma travessa sem pavimentação, onde ao longo dos tempos foram implantadas várias residências, num trecho de 340,00 de extensão por 5,00 m de largura com um total de 1.700,00 m², que tem por início na altura do Km 12,50 da Rodovia Júlio Dal Fabro Neto, ao lado esquerdo sentido cidade x bairro e termina no encontro com a Estrada Municipal antiga sem denominação que liga o Bairro da Vargem ao Bairro dos Vieirinhas, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 169/2019

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 120/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 033/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 148/2019 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Vargem do Salto e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Recebi em 04/06/19
Suélem Fernanda
Divisão de Expediente
da Administração

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 148/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 148/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 120/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 169/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO